

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

PROVIMENTO nº 300/2017 – CGJ/AM

Dispõe acerca da **REPUBLICAÇÃO** da Tabela de Emolumentos constante do Provimento nº 293/2017 – CJG/AM.

Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de republicação da tabela de emolumentos com a inclusão do Apostilamento de Haia determinado pelo Conselho Nacional de Justiça, bem como a inclusão da Certidão Negativa nos atos referentes ao Registro de Título e Documento das Pessoas Jurídicas.

RESOLVE:

Art. 1º – REPUBLICAR a tabela de emolumentos aprovada pelo Provimento nº 293/2017 – CGJ/AM, incluindo o ato referente ao Apostilamento de Haia e o ato de Certidão Negativa do Registro de Títulos e Documentos das Pessoas Jurídicas.

Art. 2º - Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 03 de Abril de 2017

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Desembargador **ARISTOTELES LIMA THURY**
Corregedor-Geral de Justiça

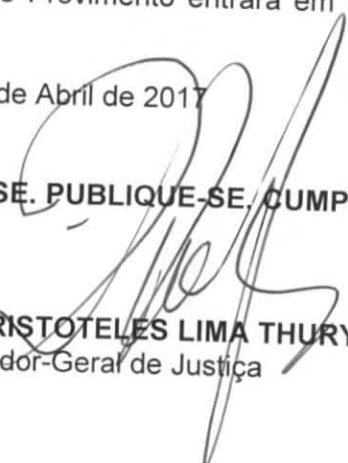


TABELA DE EMOLUMENTOS
TABELA I - ATOS DOS TABELIÃES DE NOTAS - CAPITAL

I - Escritura Pública com valor declarado:

Faixa de valores do ato			Emolumento	Computação	ISS	Fundpge	Fundpam	Farpam	Funetj	Selo	Total
R\$ 0,01	a	R\$ 17.595,00	R\$ 160,23	R\$ 7,53	R\$ 8,39	R\$ 5,04	R\$ 8,39	R\$ 10,07	R\$ 16,78	R\$ 3,00	R\$ 219,40
R\$ 17.595,01	a	R\$ 35.190,00	R\$ 480,68	R\$ 7,53	R\$ 24,41	R\$ 14,65	R\$ 24,41	R\$ 29,30	R\$ 48,83	R\$ 3,00	R\$ 632,80
R\$ 35.190,01	a	R\$ 58.650,00	R\$ 640,90	R\$ 7,53	R\$ 32,43	R\$ 19,45	R\$ 32,43	R\$ 38,91	R\$ 64,84	R\$ 4,00	R\$ 840,50
R\$ 58.650,01	a	R\$ 117.300,00	R\$ 801,13	R\$ 7,53	R\$ 40,44	R\$ 24,26	R\$ 40,44	R\$ 48,52	R\$ 80,86	R\$ 4,00	R\$ 1.047,20
R\$ 117.300,01	a	R\$ 234.600,00	R\$ 1.602,26	R\$ 7,53	R\$ 80,49	R\$ 48,29	R\$ 80,49	R\$ 96,59	R\$ 160,98	R\$ 6,00	R\$ 2.082,60
R\$ 234.600,01	a	R\$ 351.900,00	R\$ 4.005,64	R\$ 7,53	R\$ 200,66	R\$ 120,39	R\$ 200,66	R\$ 240,79	R\$ 401,32	R\$ 7,00	R\$ 5.184,00
R\$ 351.900,01	a	R\$ 469.200,00	R\$ 5.607,88	R\$ 7,53	R\$ 280,78	R\$ 168,46	R\$ 280,78	R\$ 336,93	R\$ 561,54	R\$ 8,00	R\$ 7.251,90
R\$ 469.200,01	a	R\$ 586.500,00	R\$ 7.210,14	R\$ 7,53	R\$ 360,89	R\$ 216,54	R\$ 360,89	R\$ 433,06	R\$ 721,77	R\$ 8,00	R\$ 9.318,80
R\$ 586.500,01	a	R\$ 703.800,00	R\$ 8.812,38	R\$ 7,53	R\$ 440,99	R\$ 264,60	R\$ 440,99	R\$ 529,19	R\$ 881,99	R\$ 8,00	R\$ 11.385,70
R\$ 703.800,01	a	R\$ 821.100,00	R\$ 10.414,65	R\$ 7,53	R\$ 521,10	R\$ 312,67	R\$ 521,10	R\$ 625,33	R\$ 1.042,22	R\$ 10,00	R\$ 13.454,60
R\$ 821.100,01	a	R\$ 938.400,00	R\$ 11.215,77	R\$ 7,53	R\$ 561,16	R\$ 336,69	R\$ 561,16	R\$ 673,40	R\$ 1.122,33	R\$ 10,00	R\$ 14.488,10
R\$ 938.400,01	a	R\$ 1.055.700,00	R\$ 12.016,91	R\$ 7,53	R\$ 601,22	R\$ 360,73	R\$ 601,22	R\$ 721,47	R\$ 1.202,45	R\$ 10,00	R\$ 15.521,50
acima de R\$ 1.055.700,01			R\$ 16.022,53	R\$ 7,53	R\$ 801,50	R\$ 480,90	R\$ 801,50	R\$ 961,80	R\$ 1.603,01	R\$ 10,00	R\$ 20.688,80

Tipos de atos	Emolumento	ISS	Fundpge	Fundpam	Farpam	Funetj	Selo	Total
II - Reconhecimento de firma	R\$3,17	R\$0,16	R\$0,10	R\$0,16	R\$0,19	R\$0,32	R\$ 1,90	R\$6,00
III - Autenticação de documentos	R\$3,17	R\$0,16	R\$0,10	R\$0,16	R\$0,19	R\$0,32	R\$ 1,90	R\$6,00
IV - Procuração Inss	R\$8,01	R\$0,40	R\$0,24	R\$0,40	R\$0,48	R\$0,80	R\$ 1,90	R\$12,20
V - Procuração simples	R\$32,05	R\$1,60	R\$0,97	R\$1,60	R\$1,92	R\$3,21	R\$ 1,90	R\$43,20
VI - Procuração para venda de qualquer espécie	R\$48,07	R\$2,41	R\$1,44	R\$2,41	R\$2,89	R\$4,81	R\$ 1,90	R\$63,90
VII - Procuração com poderes gerais e de firmas	R\$48,07	R\$2,41	R\$1,44	R\$2,41	R\$2,89	R\$4,81	R\$ 1,90	R\$63,90
VIII - Substabelecimento e revogação de procuração	R\$48,07	R\$2,41	R\$1,44	R\$2,41	R\$2,89	R\$4,81	R\$ 1,90	R\$63,90
IX - Escrituras (sem valor declarado)	R\$144,21	R\$7,21	R\$4,33	R\$7,21	R\$8,66	R\$14,43	R\$ 3,00	R\$189,00
X - Testamentos	R\$320,45	R\$16,02	R\$9,61	R\$16,02	R\$19,23	R\$32,05	R\$ 3,00	R\$416,40
XI - Certidão	R\$24,04	R\$1,20	R\$0,72	R\$1,20	R\$1,44	R\$2,41	R\$1,90	R\$32,90
XII - Reconhecimento de Firma Veículo Automotor	R\$42,66	R\$2,13	R\$1,27	R\$2,13	R\$2,55	R\$4,26	R\$1,90	R\$56,90
XIII - Apostilamento de Haia	R\$32,00	R\$1,60	R\$0,97	R\$1,60	R\$1,92	R\$3,21	R\$1,90	R\$43,20

Notas (comum a todos os ofícios):

- 1) Todos os atos dos ofícios notariais e de registro para habitação popular terão redução de metade das custas a pagar, desde a aquisição do terreno até a averbação ou registro da habitação construída;
- 2) Para a fixação dos emolumentos será considerado o maior valor, conforme declarado no ato ou negócio jurídico, ou o valor de avaliação fiscal ou judicial;
- 3) As custas dos Registros de Contrato ou documentos em que os valores venham expressos em moeda estrangeira, deverão ser calculadas após conversão em moeda nacional em vigor;
- 4) As custas dos Registros de Contrato de Locação ou Arrendamento serão calculadas com base na soma total das mensalidades;
- 5) As custas dos Registros de Contrato em unidade monetária fora de circulação deverão ser corrigidas para valores vigentes;
- 6) Nos Registros de Títulos envolvendo negócios com mais de um imóvel, as custas serão cobradas tomando-se por base o valor maior de cada imóvel objeto do contrato. Caso não estejam fixados os valores individuais para os imóveis, efetuar-se-á a divisão do valor total da avaliação ou do negócio, pelo número de imóveis a serem processados;
- 7) Pelos serviços de computação será cobrado o valor de R\$ 7,53, somente incidentes em atos de valor declarado; nos cartórios de registro civil, fica autorizado o reembolso do serviço de computação, no mesmo valor de R\$ 7,53, do fundo, para os atos de Registro Nascimento, Óbito, Casamento, assim como as certidões emitidas de forma gratuita;
- 8) Nas incorporações, averbações de construções e instituições de condomínio, com valores de clarados, aplica-se o item I e demais valores do item VII, da tabela II.
- 9) Todos os serviços notariais e de registro do Estado do Amazonas recolherão o tributo a que se refere a Lei Municipal nº 714/03, cuja alíquota é de cinco por cento, incidente sobre o valor efetivo do serviço prestado, nos termos do art. 28 da Lei Federal nº 8.935/94, quantia essa que deverá ser especificada e apartada no importe de emolumentos.

Fontes : Lei 2.620/00, Lei 2.751/02, Provimento nº 121/06, Lei 3.257/08, Ato Normativo Conjunto 01/08, Provimento nº 185/11, Lei 3.846/12, Lei 3.929/13, Provimento nº 210/13, Provimento nº 214/13, Provimento nº 237/14, Provimento nº 293/2017, Republicação Provimento nº 300/2017.

TABELA DE EMOLUMENTOS
TABELA II - ATOS DOS OFICIAIS DE REGISTRO DE IMÓVEIS - CAPITAL

I - REGISTRO (de qualquer contrato imobiliário, cédulas, financiamentos, hipotecas) e a AVERBAÇÃO (de construção, reconstrução, ampliação, calculados com base no Índice da tabela do Sinduscon-AM e sub-rogação de dívidas, aumento de empréstimo), por imóvel, incluindo matrículas, buscas, indicações pessoais, reais, prenotação e demais atos com valor declarado:

Faixa de valores do ato			Emolumento	Computação	ISS	Fundpge	Fundpam	Farpam	Funetj	Selo	Total
R\$ 0,01	a	R\$ 17.595,00	R\$ 160,23	R\$ 7,53	R\$ 8,39	R\$ 5,04	R\$ 8,39	R\$ 10,07	R\$ 16,78	R\$ 3,00	R\$ 219,40
R\$ 17.595,01	a	R\$ 35.190,00	R\$ 480,68	R\$ 7,53	R\$ 24,41	R\$ 14,65	R\$ 24,41	R\$ 29,30	R\$ 48,83	R\$ 3,00	R\$ 632,80
R\$ 35.190,01	a	R\$ 58.650,00	R\$ 640,90	R\$ 7,53	R\$ 32,43	R\$ 19,45	R\$ 32,43	R\$ 38,91	R\$ 64,84	R\$ 4,00	R\$ 840,50
R\$ 58.650,01	a	R\$ 117.300,00	R\$ 801,13	R\$ 7,53	R\$ 40,44	R\$ 24,26	R\$ 40,44	R\$ 48,52	R\$ 80,86	R\$ 4,00	R\$ 1.047,20
R\$ 117.300,01	a	R\$ 234.600,00	R\$ 1.602,26	R\$ 7,53	R\$ 80,49	R\$ 48,29	R\$ 80,49	R\$ 96,59	R\$ 160,98	R\$ 6,00	R\$ 2.082,60
R\$ 234.600,01	a	R\$ 351.900,00	R\$ 4.005,64	R\$ 7,53	R\$ 200,66	R\$ 120,39	R\$ 200,66	R\$ 240,79	R\$ 401,32	R\$ 7,00	R\$ 5.184,00
R\$ 351.900,01	a	R\$ 469.200,00	R\$ 5.607,88	R\$ 7,53	R\$ 280,78	R\$ 168,46	R\$ 280,78	R\$ 336,93	R\$ 561,54	R\$ 8,00	R\$ 7.251,90
R\$ 469.200,01	a	R\$ 586.500,00	R\$ 7.210,14	R\$ 7,53	R\$ 360,89	R\$ 216,54	R\$ 360,89	R\$ 433,06	R\$ 721,77	R\$ 8,00	R\$ 9.318,80
R\$ 586.500,01	a	R\$ 703.800,00	R\$ 8.812,38	R\$ 7,53	R\$ 440,99	R\$ 264,60	R\$ 440,99	R\$ 529,19	R\$ 881,99	R\$ 8,00	R\$ 11.385,70
R\$ 703.800,01	a	R\$ 821.100,00	R\$ 10.414,65	R\$ 7,53	R\$ 521,10	R\$ 312,67	R\$ 521,10	R\$ 625,33	R\$ 1.042,22	R\$ 10,00	R\$ 13.454,60
R\$ 821.100,01	a	R\$ 938.400,00	R\$ 11.215,77	R\$ 7,53	R\$ 561,16	R\$ 336,69	R\$ 561,16	R\$ 673,40	R\$ 1.122,33	R\$ 10,00	R\$ 14.488,10
R\$ 938.400,01	a	R\$ 1.055.700,00	R\$ 12.016,91	R\$ 7,53	R\$ 601,22	R\$ 360,73	R\$ 601,22	R\$ 721,47	R\$ 1.202,45	R\$ 10,00	R\$ 15.521,50
acima de R\$ 1.055.700,01			R\$ 16.022,53	R\$ 7,53	R\$ 801,50	R\$ 480,90	R\$ 801,50	R\$ 961,80	R\$ 1.603,01	R\$ 10,00	R\$ 20.688,80

Tipos de atos	Emolumento	ISS	Fundpge	Fundpam	Farpam	Funetj	Selo	Total
II - Registro e Averbação não prevista no item I, e sem valor declarado ou arbitrado.	R\$160,23	R\$8,01	R\$4,81	R\$8,01	R\$9,61	R\$16,02	R\$ 3,00	R\$ 209,70
III - Registro de loteamento rural, por gleba lote.	R\$72,11	R\$3,61	R\$2,16	R\$3,61	R\$4,33	R\$7,21	R\$ 3,00	R\$ 96,00
IV - Registro de loteamento urbano, por lote.	R\$96,13	R\$4,81	R\$2,89	R\$4,81	R\$5,77	R\$9,61	R\$ 3,00	R\$ 127,00

V - Certidões:	Emolumento	ISS	Fundpge	Fundpam	Farpam	Funetj	Selo	Total
a) negativa de propriedade por nome;	R\$27,23	R\$1,36	R\$0,82	R\$1,36	R\$1,63	R\$2,72	R\$ 1,90	R\$ 37,00
b) positiva de propriedade, com negativa ou positiva de ônus, por imóvel;	R\$27,23	R\$1,36	R\$0,82	R\$1,36	R\$1,63	R\$2,72	R\$ 1,90	R\$ 37,00
c) de cadeia sucessória, por imóvel ou negativa ou positiva de ônus, por folha;	R\$27,23	R\$1,36	R\$0,82	R\$1,36	R\$1,63	R\$2,72	R\$ 1,90	R\$ 37,00
d) de outra natureza ou de inteiro teor, por folha.	R\$40,06	R\$2,01	R\$1,20	R\$2,01	R\$2,41	R\$4,01	R\$ 1,90	R\$ 53,60

VI - Registro de convenção de condomínio:	Emolumento	ISS	Fundpge	Fundpam	Farpam	Funetj	Selo	Total
a) pela convenção;	R\$384,54	R\$19,23	R\$11,54	R\$19,23	R\$23,07	R\$38,45	R\$ 3,00	R\$ 499,10
b) para cada unidade integrante do condomínio.	R\$96,13	R\$4,81	R\$2,89	R\$4,81	R\$5,77	R\$9,61	R\$ 3,00	R\$ 127,00

Tipos de atos	Emolumento	ISS	Fundpge	Fundpam	Farpam	Funetj	Selo	Total
VII - Constituição ou incorporação de condomínio por unidade.	R\$384,54	R\$19,23	R\$11,54	R\$19,23	R\$23,07	R\$38,45	R\$ 3,00	R\$ 499,10
VIII - Baixa: pacto comissório, hipoteca, penhora, cédula e outros.	R\$424,60	R\$21,23	R\$12,74	R\$21,23	R\$25,48	R\$42,46	R\$ 3,00	R\$ 550,70
IX - Subdivisão e remembramento por lote.	R\$424,60	R\$21,23	R\$12,74	R\$21,23	R\$25,48	R\$42,46	R\$ 3,00	R\$ 550,70
X - Prenotação de títulos, a requerimento do interessado para registro ou averbação.	R\$91,33	R\$4,57	R\$2,74	R\$4,57	R\$5,48	R\$9,13	R\$ 3,00	R\$ 120,80
XI - Apostilamento de Haia	R\$32,00	R\$1,60	R\$0,97	R\$1,60	R\$1,92	R\$3,21	R\$ 1,90	R\$ 43,20

Notas (comum a todos os ofícios):

1) Todos os atos dos ofícios notariais e de registro para habitação popular terão redução de metade das custas a pagar, desde a aquisição do terreno até a averbação ou registro da habitação construída;
2) Para a fixação dos emolumentos será considerado o maior valor, conforme declarado no ato ou negócio jurídico, ou o valor de avaliação fiscal ou judicial;
3) As custas dos Registros de Contrato ou documentos em que os valores venham expressos em moeda estrangeira, deverão ser calculadas após conversão em moeda nacional em vigor;
4) As custas dos Registros de Contrato de Locação ou Arrendamento serão calculadas com base na soma total das mensalidades;
5) As custas dos Registros de Contratos em unidade monetária fora de circulação deverão ser corrigidas para valores vigentes;
6) Nos Registros de Títulos envolvendo negócios com mais de um imóvel, as custas serão cobradas tomando-se por base o valor maior de cada imóvel objeto do contrato. Caso não estejam fixados os valores individuais para os imóveis, efetuar-se-á a divisão do valor total da avaliação ou do negócio, pelo número de imóveis a serem processados;
7) Pelos serviços de computação será cobrado o valor de R\$ 7,53, somente incidentes em atos de valor declarado; nos cartórios de registro civil, fica autorizado o reembolso do serviço de computação, no mesmo valor de R\$ 7,53, do fundo, para os atos de Registro Nascimento, Óbito, Casamento, assim como as certidões emitidas de forma gratuita;
8) Nas incorporações, averbações de construções e instituições de condomínio, com valores de clarados, aplica-se o item I e demais valores do item VII, da tabela II.
9) Todos os serviços notariais e de registro do Estado do Amazonas recolherão o tributo a que se refere a Lei Municipal nº 714/03, cuja alíquota é de cinco por cento, incidente sobre o valor efetivo do serviço prestado, nos termos do art. 28 da Lei Federal nº 8.935/94, quantia essa que deverá ser especificada e apartada no importe de emolumentos.
Fontes: Lei 2.620/00, Lei 2.751/02, Provimento nº 121/06, Lei 3.257/08, Ato Normativo Conjunto 01/08, Provimento nº 185/11, Lei 3.846/12, Lei 3.929/13, Provimento nº 210/13, Provimento 214/13, Provimento 237/14, Provimento nº 293/2017, Republicação Provimento nº 300/2017

TABELA DE EMOLUMENTOS
TABELA III - ATOS DOS TABELIÕES DE PROTESTO DE TÍTULOS - CAPITAL

I - Apresentação (apontamento) e protesto de títulos em geral:

Faixa de valores do ato			Emolumento	Computação	ISS	Fundpge	Fundpam	Farpam	Funetj	Selo	Total
R\$ 0,01	a	R\$ 9,31	R\$ 2,41	R\$ 7,53	R\$ 0,50	R\$ 0,30	R\$ 0,50	R\$ 0,60	R\$ 1,00	R\$ 1,90	R\$ 14,70
R\$ 9,32	a	R\$ 27,68	R\$ 7,21	R\$ 7,53	R\$ 0,73	R\$ 0,44	R\$ 0,73	R\$ 0,89	R\$ 1,48	R\$ 1,90	R\$ 20,90
R\$ 27,69	a	R\$ 55,12	R\$ 10,42	R\$ 7,53	R\$ 0,90	R\$ 0,54	R\$ 0,90	R\$ 1,08	R\$ 1,80	R\$ 1,90	R\$ 25,10
R\$ 55,13	a	R\$ 91,86	R\$ 18,43	R\$ 7,53	R\$ 1,30	R\$ 0,78	R\$ 1,30	R\$ 1,55	R\$ 2,60	R\$ 1,90	R\$ 35,40
R\$ 91,87	a	R\$ 183,41	R\$ 28,84	R\$ 7,53	R\$ 1,82	R\$ 1,09	R\$ 1,82	R\$ 2,19	R\$ 3,64	R\$ 1,90	R\$ 48,80
R\$ 183,42	a	R\$ 367,44	R\$ 36,85	R\$ 7,53	R\$ 2,22	R\$ 1,33	R\$ 2,22	R\$ 2,66	R\$ 4,44	R\$ 1,90	R\$ 59,20
R\$ 367,45	a	R\$ 643,03	R\$ 52,88	R\$ 7,53	R\$ 3,02	R\$ 1,81	R\$ 3,02	R\$ 3,63	R\$ 6,04	R\$ 3,00	R\$ 80,90
R\$ 643,03	a	R\$ 918,61	R\$ 57,67	R\$ 7,53	R\$ 3,26	R\$ 1,95	R\$ 3,26	R\$ 3,92	R\$ 6,53	R\$ 3,00	R\$ 87,10
R\$ 918,62	a	R\$ 1.377,92	R\$ 72,11	R\$ 7,53	R\$ 3,98	R\$ 2,39	R\$ 3,98	R\$ 4,78	R\$ 7,97	R\$ 3,00	R\$ 105,70
R\$ 1.377,93	a	R\$ 1.837,22	R\$ 86,52	R\$ 7,53	R\$ 4,71	R\$ 2,82	R\$ 4,71	R\$ 5,65	R\$ 9,41	R\$ 3,00	R\$ 124,30
R\$ 1.837,23	a	R\$ 2.756,09	R\$ 107,35	R\$ 7,53	R\$ 5,75	R\$ 3,45	R\$ 5,75	R\$ 6,89	R\$ 11,49	R\$ 3,00	R\$ 151,20
R\$ 2.756,10	a	R\$ 4.593,57	R\$ 144,21	R\$ 7,53	R\$ 7,59	R\$ 4,55	R\$ 7,59	R\$ 9,10	R\$ 15,17	R\$ 3,00	R\$ 198,70
R\$ 4.593,58	a	R\$ 9.187,15	R\$ 288,40	R\$ 7,53	R\$ 14,79	R\$ 8,88	R\$ 14,79	R\$ 17,76	R\$ 29,60	R\$ 3,00	R\$ 384,70
R\$ 9.187,16	a	R\$ 18.374,68	R\$ 304,42	R\$ 7,53	R\$ 15,60	R\$ 9,35	R\$ 15,60	R\$ 18,72	R\$ 31,19	R\$ 3,00	R\$ 405,40
R\$ 18.374,69	a	R\$ 58.650,00	R\$ 400,57	R\$ 7,53	R\$ 20,41	R\$ 12,24	R\$ 20,41	R\$ 24,49	R\$ 40,81	R\$ 3,00	R\$ 529,50
R\$ 58.650,01	a	R\$ 117.300,00	R\$ 721,02	R\$ 7,53	R\$ 36,43	R\$ 21,86	R\$ 36,43	R\$ 43,71	R\$ 72,85	R\$ 4,00	R\$ 943,80
R\$ 117.300,01	a	R\$ 234.600,00	R\$ 1.442,03	R\$ 7,53	R\$ 72,47	R\$ 43,49	R\$ 72,47	R\$ 86,98	R\$ 144,96	R\$ 6,00	R\$ 1.875,90
R\$ 234.600,01	a	R\$ 351.900,00	R\$ 2.884,05	R\$ 7,53	R\$ 144,58	R\$ 86,75	R\$ 144,58	R\$ 173,49	R\$ 289,15	R\$ 6,00	R\$ 3.736,10
R\$ 351.900,01	a	R\$ 469.200,00	R\$ 4.486,32	R\$ 7,53	R\$ 224,69	R\$ 134,82	R\$ 224,69	R\$ 269,63	R\$ 449,38	R\$ 7,00	R\$ 5.804,10
acima de R\$ 469.200,01			R\$ 6.409,02	R\$ 7,53	R\$ 320,83	R\$ 192,50	R\$ 320,83	R\$ 384,99	R\$ 641,65	R\$ 8,00	R\$ 8.285,30

II - Certidões:	Emolumento	ISS	Fundpge	Fundpam	Farpam	Funetj	Selo	Total
a) por nome;	R\$40,06	R\$2,01	R\$1,20	R\$2,01	R\$2,41	R\$4,01	R\$ 1,90	R\$ 53,60
b) por título acrescido;	R\$8,01	R\$0,40	R\$0,24	R\$0,40	R\$0,48	R\$0,80	R\$ 1,90	R\$ 12,20
c) título digitado;	R\$4,81	R\$0,24	R\$0,14	R\$0,24	R\$0,29	R\$0,48	R\$ 1,90	R\$ 8,10
d) inteiro teor por título.	R\$40,06	R\$2,01	R\$1,20	R\$2,01	R\$2,41	R\$4,01	R\$ 1,90	R\$ 53,60

III - Cancelamento (baixa) de protesto ou averbação de pagamento:

- a) com apresentação do instrumento e respectivo título;
b) com apresentação de outros documentos, desacompanhados do instrumento e respectivo título.

(Metade das Custas do valor cobrado no Instrumento de Protesto)

IV- Intimação:	Emolumento	ISS	Fundpge	Fundpam	Farpam	Funetj	Selo	Total
a) através de carta protocolada;	R\$16,02	R\$0,80	R\$0,48	R\$0,80	R\$0,97	R\$1,60	R\$ 1,90	R\$ 22,60
b) através de carta registrada;	R\$19,22	R\$0,97	R\$0,58	R\$0,97	R\$1,15	R\$1,92	R\$ 1,90	R\$ 26,70
c) através de edital.	R\$32,05	R\$1,60	R\$0,97	R\$1,60	R\$1,92	R\$3,21	R\$ 1,90	R\$ 43,20

V- Apostilamento de Haia	R\$32,00	R\$1,60	R\$0,97	R\$1,60	R\$1,92	R\$3,21	R\$ 1,90	R\$ 43,20
--------------------------	----------	---------	---------	---------	---------	---------	----------	-----------

1) Todos os atos dos escritórios notariais e de registro para habitação popular terão redução de metade das custas a pagar, desde a aquisição do terreno até a averbação ou registro da habitação construída;
2) Para a fixação dos emolumentos será considerado o maior valor, conforme declarado no ato ou negócio jurídico, ou o valor de avaliação fiscal ou judicial;
3) As custas dos Registros de Contrato ou documentos em que os valores venham expressos em moeda estrangeira, deverão ser calculadas após conversão em moeda nacional em vigor;
4) As custas dos Registros de Contrato de Locação ou Arrendamento serão calculadas com base na soma total das mensalidades;
5) As custas dos Registros de Contratos em unidade monetária fora de circulação deverão ser corrigidas para valores vigentes;
6) Nos Registros de Títulos envolvendo negócios com mais de um imóvel, as custas serão cobradas tomando-se por base o valor maior de cada imóvel objeto do contrato. Caso não estejam fixados os valores individuais para os imóveis, efetuar-se-á a divisão do valor total da avaliação ou do negócio, pelo número de imóveis a serem processados;
7) Pelos serviços de computação será cobrado o valor de R\$ 7,53, somente incidentes em atos de valor declarado; nos cartórios de registro civil, fica autorizado o reembolso do serviço de computação, no mesmo valor de R\$ 7,53, do fundo, para os atos de Registro Nascimento, Óbito, Casamento, assim como as certidões emitidas de forma gratuita;
8) Nas Incorporações, averbações de construções e instituições de condomínio, com valores declarados, aplica-se o item I e demais valores do item VII, da tabela II.
9) Todos os serviços notariais e de registro do Estado do Amazonas recolherão o tributo a que se refere a Lei Municipal nº 714/03, cuja alíquota é de cinco por cento, incidente sobre o valor efetivo do serviço prestado, nos termos do art. 28 da Lei Federal nº 8.935/94, quantia essa que deverá ser especificada e apartada no importe de emolumentos.
Fontes: Lei 2.620/00, Lei 2.751/02, Provimento nº 121/06, Lei 3.257/08, Ato Normativo Conjunto 01/08, Provimento nº 185/11, Lei 3.846/12, Lei 3.929/13, Provimento nº 210/13, Provimento 214/13, Provimento 237/14, Provimento nº 293/2017, Republicação Provimento nº 300/2017.

TABELA DE EMOLUMENTOS

TABELA IV - ATOS DOS OFÍCIOS DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PJS - CAPITAL

I - Registro integral de contratos, títulos e documentos com valor declarado qualquer que seja o número de páginas:

Faixa de valores do ato			Emolumento	Computação	ISS	Fundpge	Fundpam	Farpam	Funetj	Selo	Total
R\$ 0,01	a	R\$ 17.595,00	R\$ 160,23	R\$ 7,53	R\$ 8,39	R\$ 5,04	R\$ 8,39	R\$ 10,07	R\$ 16,78	R\$ 3,00	R\$ 219,40
R\$ 17.595,01	a	R\$ 35.190,00	R\$ 480,68	R\$ 7,53	R\$ 24,41	R\$ 14,65	R\$ 24,41	R\$ 29,30	R\$ 48,83	R\$ 3,00	R\$ 632,80
R\$ 35.190,01	a	R\$ 58.650,00	R\$ 640,90	R\$ 7,53	R\$ 32,43	R\$ 19,45	R\$ 32,43	R\$ 38,91	R\$ 64,84	R\$ 4,00	R\$ 840,50
R\$ 58.650,01	a	R\$ 117.300,00	R\$ 801,13	R\$ 7,53	R\$ 40,44	R\$ 24,26	R\$ 40,44	R\$ 48,52	R\$ 80,86	R\$ 4,00	R\$ 1.047,20
R\$ 117.300,01	a	R\$ 234.600,00	R\$ 1.602,26	R\$ 7,53	R\$ 80,49	R\$ 48,29	R\$ 80,49	R\$ 96,59	R\$ 160,98	R\$ 6,00	R\$ 2.082,60
R\$ 234.600,01	a	R\$ 351.900,00	R\$ 4.005,64	R\$ 7,53	R\$ 200,66	R\$ 120,39	R\$ 200,66	R\$ 240,79	R\$ 401,32	R\$ 7,00	R\$ 5.184,00
R\$ 351.900,01	a	R\$ 469.200,00	R\$ 5.607,88	R\$ 7,53	R\$ 280,78	R\$ 168,46	R\$ 280,78	R\$ 336,93	R\$ 561,54	R\$ 8,00	R\$ 7.251,90
R\$ 469.200,01	a	R\$ 586.500,00	R\$ 7.210,14	R\$ 7,53	R\$ 360,89	R\$ 216,54	R\$ 360,89	R\$ 433,06	R\$ 721,77	R\$ 8,00	R\$ 9.318,80
R\$ 586.500,01	a	R\$ 703.800,00	R\$ 8.812,38	R\$ 7,53	R\$ 440,99	R\$ 264,60	R\$ 440,99	R\$ 529,19	R\$ 881,99	R\$ 8,00	R\$ 11.385,70
R\$ 703.800,01	a	R\$ 821.100,00	R\$ 10.414,65	R\$ 7,53	R\$ 521,10	R\$ 312,67	R\$ 521,10	R\$ 625,33	R\$ 1.042,22	R\$ 10,00	R\$ 13.454,60
R\$ 821.100,01	a	R\$ 938.400,00	R\$ 11.215,77	R\$ 7,53	R\$ 561,16	R\$ 336,69	R\$ 561,16	R\$ 673,40	R\$ 1.122,33	R\$ 10,00	R\$ 14.488,10
R\$ 938.400,01	a	R\$ 1.055.700,00	R\$ 12.016,91	R\$ 7,53	R\$ 601,22	R\$ 360,73	R\$ 601,22	R\$ 721,47	R\$ 1.202,45	R\$ 10,00	R\$ 15.521,50
acima de R\$ 1.055.700,01			R\$ 16.022,53	R\$ 7,53	R\$ 801,50	R\$ 480,90	R\$ 801,50	R\$ 961,80	R\$ 1.603,01	R\$ 10,00	R\$ 20.688,80

NOTAS:

- 1) No registro de Contratos de Alienação Fiduciária, a base de cálculo será valor do crédito principal concedido;
- 2) No registro de Recibo de Sinal de Venda e Compra, a base de cálculo será o valor do próprio sinal;
- 3) Nos Contratos de Leasing, a base de cálculo incidirá sobre o valor da aquisição do bem objeto do contrato;
- 4) Nas Cessões de Crédito, a base de cálculo será sobre o valor total das garantias oferecidas sem consideração de qualquer outro acréscimo;
- 5) Nos Contratos de Garantia, como os de fiança, caução de depósito, vinculados a instrumento de liberação de crédito, o registro será cobrado com base no valor do crédito efetivamente concedido. Quando não vinculados a contratos de abertura de crédito o cálculo será feito considerando-se o valor da fiança, caução ou depósito;
- 6) Nos Contratos de Prestação de Serviço com prazo determinado, o cálculo incidirá sobre a soma das parcelas pactuadas. Se o prazo for indeterminado, tomar-se-á o valor da soma de doze parcelas mensais;
- 7) Nos Contratos com valores representados por bens, estimar-se-á o valor dos mesmos, que servirá como base de cálculo.

II - Registro integral de título, documentos ou papéis sem valor declarado, inclusive averbações.

	Emolumento	ISS	Fundpge	Fundpam	Farpam	Funetj	Selo	Total
a) até uma lauda;	R\$80,12	R\$4,01	R\$2,41	R\$4,01	R\$4,81	R\$8,01	R\$ 3,00	R\$ 106,40
b) por lauda que crescer.	R\$32,05	R\$1,60	R\$0,97	R\$1,60	R\$1,92	R\$3,21	R\$ 0,00	R\$ 41,30

1) Os documentos anexados aos contratos serão cobrados pela forma prevista no item 3, letra a, desde que o documento principal não tenha valor declarado, em caso contrário, nada será devido além do preço de registro do contrato principal.

2) Quando o documento sem valor declarado for apresentado em mais de uma via, os excedentes serão cobrados pela forma prevista no item 3, alínea b.

III - Registro resumido de contratos, títulos e documentos:	Emolumento	ISS	Fundpge	Fundpam	Farpam	Funetj	Selo	Total
a) até uma lauda;	R\$41,67	R\$2,09	R\$1,25	R\$2,09	R\$2,50	R\$4,17	R\$ 1,90	R\$ 55,70
b) por lauda que crescer.	R\$20,83	R\$1,04	R\$0,62	R\$1,04	R\$1,25	R\$2,09	R\$ 0,00	R\$ 26,90

IV - Registro, Certificação e Diligência para cumprimento de notificações extrajudiciais:	Emolumento	ISS	Fundpge	Fundpam	Farpam	Funetj	Selo	Total
a) pelos atos praticados fora do ofício e da Zona Urbana, qualquer que seja o valor do documento (até o limite de 03 diligências);	R\$72,11	R\$3,61	R\$2,16	R\$3,61	R\$4,33	R\$7,21	R\$ 3,00	R\$ 96,00
b) pelos atos praticados fora da Zona Urbana (até o limite de 03 diligências);	R\$128,18	R\$6,41	R\$3,85	R\$6,41	R\$7,69	R\$12,82	R\$ 3,00	R\$ 168,40
c) acima de três diligências, por ato praticado.	R\$24,04	R\$1,20	R\$0,72	R\$1,20	R\$1,44	R\$2,41	R\$ 1,90	R\$ 32,90

NOTAS:

1) Pelos atos praticados para constituição em mora, em operação com instituições financeiras, cujos contratos e/ou instrumentos originários não estejam registrados, o custo será acrescido em R\$ 89,95.

V - Averbação de títulos, documentos ou outros quaisquer papéis, quando o ato tiver o seu próprio valor:

A metade do valor do ato primitivo que estiver sendo alterado

VI - Inscrição de pessoas jurídicas, incluindo os atos do processo, registro e arquivamento, inclusive certidão:	Emolumento	ISS	Fundpge	Fundpam	Farpam	Funetj	Selo	Total
a) até uma lauda;	R\$240,34	R\$12,02	R\$7,21	R\$12,02	R\$14,42	R\$24,04	R\$ 3,00	R\$ 313,00
b) por lauda que crescer.	R\$24,04	R\$1,20	R\$0,72	R\$1,20	R\$1,44	R\$2,41	R\$ 0,00	R\$ 31,00

NOTAS:

1) Para o caso de atos de averbação das Pessoas Jurídica, aplica-se, para efeito de cobrança das custas, a letra "a" do item II, para o valor da primeira lauda, e a letra "b" do item VI, para o valor da lauda que crescer.

VII - Matrícula de oficina, impressora, jornal e outros periódicos, inclusive a certidão.	R\$256,36	R\$12,82	R\$7,69	R\$12,82	R\$15,38	R\$25,63	R\$ 3,00	R\$333,70
VIII - Certidão:	Emolumento	ISS	Fundpge	Fundpam	Farpam	Funetj	Selo	Total
a) Por peça reproduzida e / ou folha.	R\$80,12	R\$4,01	R\$2,41	R\$4,01	R\$4,81	R\$8,01	R\$ 3,00	R\$ 106,40
b) negativa pessoa jurídica / negativa títulos e documentos	R\$80,12	R\$4,01	R\$2,41	R\$4,01	R\$4,81	R\$8,01	R\$ 3,00	R\$ 106,40
Tipos de atos	Emolumento	ISS	Fundpge	Fundpam	Farpam	Funetj	Selo	Total
IX - Cancelamento, inclusive busca e certidão.	R\$88,12	R\$4,41	R\$2,64	R\$4,41	R\$5,28	R\$8,81	R\$ 3,00	R\$ 116,70
X - Autenticação de livros contábeis obrigatórios das sociedades civis.	R\$62,49	R\$3,13	R\$1,88	R\$3,13	R\$3,75	R\$6,25	R\$ 3,00	R\$ 83,60
XI - Buscas em livros ou papéis arquivados:	Emolumento	ISS	Fundpge	Fundpam	Farpam	Funetj	Selo	Total
a) até dez anos;	R\$20,83	R\$1,04	R\$0,62	R\$1,04	R\$1,25	R\$2,09	R\$ 1,90	R\$ 28,80
b) acima de dez anos por ano, até o máximo de R\$ 230,78.	R\$11,22	R\$0,57	R\$0,33	R\$0,57	R\$0,68	R\$1,12	R\$ 1,90	R\$ 16,40
XII - Apostilamento de Haia	R\$32,00	R\$1,60	R\$0,97	R\$1,60	R\$1,92	R\$3,21	R\$ 1,90	R\$ 43,20

Notas (comum a todos os Ofícios):

1) Todos os atos dos escritórios notariais e de registro para habitação popular terão redução de metade das custas a pagar, desde a aquisição do terreno até a averbação ou registro da habitação construída;

2) Para a fixação dos emolumentos será considerado o maior valor, conforme declarado no ato ou negócio jurídico, ou o valor de avaliação fiscal ou judicial;

3) As custas dos Registros de Contrato ou documentos em que os valores venham expressos em moeda estrangeira, deverão ser calculadas após conversão em moeda nacional em vigor;

4) As custas dos Registros de Contrato de Locação ou Arrendamento serão calculadas com base na soma total das mensalidades;

5) As custas dos Registros de Contratos em unidade monetária fora de circulação deverão ser corrigidas para valores vigentes;

6) Nos Registros de Títulos envolvendo negócios com mais de um imóvel, as custas serão cobradas tomando-se por base o valor maior de cada imóvel objeto do contrato. Caso não estejam fixados os valores individuais para os imóveis, efetuar-se-á a divisão do valor total da avaliação ou do negócio, pelo número de imóveis a serem processados;

7) Pelos serviços de computação será cobrado o valor de R\$ 7,53, somente incidentes em atos de valor declarado; nos cartórios de registro civil, fica autorizado o reembolso do serviço de computação, no mesmo valor de R\$ 7,53, do fundo, para os atos de Registro Nascimento, Óbito, Casamento, assim como as certidões emitidas de forma gratuita;

8) Nas incorporações, averbações de construções e instituições de condomínio, com valores de clarados, aplica-se o item I e demais valores do item VII, da tabela II.

9) Todos os serviços notariais e de registro do Estado do Amazonas recolherão o tributo a que se refere a Lei Municipal nº 714/03, cuja alíquota é de cinco por cento, incidente sobre o valor efetivo do serviço prestado, nos termos do art. 28 da Lei Federal nº 8.935/94, quantia essa que deverá ser especificada e apartada no importe de emolumentos.

Fontes: Lei 2.620/00, Lei 2.751/02, Provimento nº 121/06, Lei 3.257/08, Ato Normativo Conjunto 01/08, Provimento nº 185/11, Lei 3.846/12, Lei 3.929/13, Provimento nº 210/13, Provimento nº 214/13, Provimento nº 237/14, Provimento nº 293/2017, Republicação Provimento nº 300/2017.

TABELA DE EMOLUMENTOS
DOS ATOS DO TABELIÃO E OFICIAL DE REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS - CAPITAL
E TABELIÃES DE NOTAS COM COMPETÊNCIA CONCORRENTE

I - Escrituras públicas relativas às embarcações com valor declarado

Faixa de valores do ato			Emolumento	Computação	ISS	Fundpge	Fundpam	Farpam	Funetj	Selo	Total
R\$ 0,01	a	R\$ 17.595,00	R\$ 160,23	R\$ 7,53	R\$ 8,39	R\$ 5,04	R\$ 8,39	R\$ 10,07	R\$ 16,78	R\$ 3,00	R\$ 219,40
R\$ 17.595,01	a	R\$ 35.190,00	R\$ 480,68	R\$ 7,53	R\$ 24,41	R\$ 14,65	R\$ 24,41	R\$ 29,30	R\$ 48,83	R\$ 3,00	R\$ 632,80
R\$ 35.190,01	a	R\$ 58.650,00	R\$ 640,90	R\$ 7,53	R\$ 32,43	R\$ 19,45	R\$ 32,43	R\$ 38,91	R\$ 64,84	R\$ 4,00	R\$ 840,50
R\$ 58.650,01	a	R\$ 117.300,00	R\$ 801,13	R\$ 7,53	R\$ 40,44	R\$ 24,26	R\$ 40,44	R\$ 48,52	R\$ 80,86	R\$ 4,00	R\$ 1.047,20
R\$ 117.300,01	a	R\$ 234.600,00	R\$ 1.602,26	R\$ 7,53	R\$ 80,49	R\$ 48,29	R\$ 80,49	R\$ 96,59	R\$ 160,98	R\$ 6,00	R\$ 2.082,60
R\$ 234.600,01	a	R\$ 351.900,00	R\$ 2.002,81	R\$ 7,53	R\$ 100,52	R\$ 60,31	R\$ 100,52	R\$ 120,62	R\$ 201,03	R\$ 6,00	R\$ 2.599,30
R\$ 351.900,01	a	R\$ 469.200,00	R\$ 2.803,95	R\$ 7,53	R\$ 140,58	R\$ 84,35	R\$ 140,58	R\$ 168,69	R\$ 281,15	R\$ 6,00	R\$ 3.632,80
R\$ 469.200,01	a	R\$ 586.500,00	R\$ 3.605,07	R\$ 7,53	R\$ 180,63	R\$ 108,37	R\$ 180,63	R\$ 216,76	R\$ 361,26	R\$ 7,00	R\$ 4.667,20
R\$ 586.500,01	a	R\$ 703.800,00	R\$ 4.406,20	R\$ 7,53	R\$ 220,69	R\$ 132,41	R\$ 220,69	R\$ 264,82	R\$ 441,37	R\$ 7,00	R\$ 5.700,70
R\$ 703.800,01	a	R\$ 821.100,00	R\$ 5.207,33	R\$ 7,53	R\$ 260,75	R\$ 156,45	R\$ 260,75	R\$ 312,89	R\$ 521,49	R\$ 8,00	R\$ 6.735,20
R\$ 821.100,01	a	R\$ 938.400,00	R\$ 5.607,88	R\$ 7,53	R\$ 280,78	R\$ 168,46	R\$ 280,78	R\$ 336,93	R\$ 561,54	R\$ 8,00	R\$ 7.251,90
R\$ 938.400,01	a	R\$ 1.055.700,00	R\$ 6.008,45	R\$ 7,53	R\$ 300,80	R\$ 180,48	R\$ 300,80	R\$ 360,96	R\$ 601,60	R\$ 8,00	R\$ 7.768,60
acima de R\$ 1.055.700,01			R\$ 8.011,27	R\$ 7,53	R\$ 400,95	R\$ 240,56	R\$ 400,95	R\$ 481,13	R\$ 801,88	R\$ 8,00	R\$ 10.352,30
Tipos de atos				Emolumento	ISS	Fundpge	Fundpam	Farpam	Funetj	Selo	Total
II - Reconhecimento de firma para fins marítimos ou desta natureza.				R\$3,17	R\$0,16	R\$0,10	R\$0,16	R\$0,19	R\$0,32	R\$1,90	R\$6,00
III - Procuração/Substabelecimento para compra e venda de embarcações.				R\$48,07	R\$2,41	R\$1,44	R\$2,41	R\$2,89	R\$4,81	R\$1,90	R\$63,90
IV - Escritura de embarcação sem valor declarado.				R\$544,51	R\$27,22	R\$16,33	R\$27,22	R\$32,67	R\$54,45	R\$4,00	R\$706,40
V - Escritura declaratória de propriedade ou afretamento e ou arrendamento.				R\$816,76	R\$40,84	R\$24,50	R\$40,84	R\$49,00	R\$81,67	R\$4,00	R\$1.057,60
VI - Certidão dos atos de escrituras públicas, procurações e subestabelecimentos destinados a fins marítimos.				R\$24,04	R\$1,20	R\$0,72	R\$1,20	R\$1,44	R\$2,41	R\$1,90	R\$32,90

DOS ATOS PRIVATIVOS E EXCLUSIVOS DO TABELIÃO E OFICIAL DE REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS

I - Registro e averbação de contratos marítimos, por embarcação, incluindo, matrículas, buscas, indicações pessoais, reais, prenotação e demais atos com valor declarado.

Faixa de valores do ato			Emolumento	Computação	ISS	Fundpge	Fundpam	Farpam	Funetj	Selo	Total
R\$ 0,01	a	R\$ 17.595,00	R\$ 160,23	R\$ 7,53	R\$ 8,39	R\$ 5,04	R\$ 8,39	R\$ 10,07	R\$ 16,78	R\$ 3,00	R\$ 219,40
R\$ 17.595,01	a	R\$ 35.190,00	R\$ 480,68	R\$ 7,53	R\$ 24,41	R\$ 14,65	R\$ 24,41	R\$ 29,30	R\$ 48,83	R\$ 3,00	R\$ 632,80
R\$ 35.190,01	a	R\$ 58.650,00	R\$ 640,90	R\$ 7,53	R\$ 32,43	R\$ 19,45	R\$ 32,43	R\$ 38,91	R\$ 64,84	R\$ 4,00	R\$ 840,50
R\$ 58.650,01	a	R\$ 117.300,00	R\$ 801,13	R\$ 7,53	R\$ 40,44	R\$ 24,26	R\$ 40,44	R\$ 48,52	R\$ 80,86	R\$ 4,00	R\$ 1.047,20
R\$ 117.300,01	a	R\$ 234.600,00	R\$ 1.602,26	R\$ 7,53	R\$ 80,49	R\$ 48,29	R\$ 80,49	R\$ 96,59	R\$ 160,98	R\$ 6,00	R\$ 2.082,60
R\$ 234.600,01	a	R\$ 351.900,00	R\$ 2.002,81	R\$ 7,53	R\$ 100,52	R\$ 60,31	R\$ 100,52	R\$ 120,62	R\$ 201,03	R\$ 6,00	R\$ 2.599,30
R\$ 351.900,01	a	R\$ 469.200,00	R\$ 2.803,95	R\$ 7,53	R\$ 140,58	R\$ 84,35	R\$ 140,58	R\$ 168,69	R\$ 281,15	R\$ 6,00	R\$ 3.632,80
R\$ 469.200,01	a	R\$ 586.500,00	R\$ 3.605,07	R\$ 7,53	R\$ 180,63	R\$ 108,37	R\$ 180,63	R\$ 216,76	R\$ 361,26	R\$ 7,00	R\$ 4.667,20
R\$ 586.500,01	a	R\$ 703.800,00	R\$ 4.406,20	R\$ 7,53	R\$ 220,69	R\$ 132,41	R\$ 220,69	R\$ 264,82	R\$ 441,37	R\$ 7,00	R\$ 5.700,70
R\$ 703.800,01	a	R\$ 821.100,00	R\$ 5.207,33	R\$ 7,53	R\$ 260,75	R\$ 156,45	R\$ 260,75	R\$ 312,89	R\$ 521,49	R\$ 8,00	R\$ 6.735,20
R\$ 821.100,01	a	R\$ 938.400,00	R\$ 5.607,88	R\$ 7,53	R\$ 280,78	R\$ 168,46	R\$ 280,78	R\$ 336,93	R\$ 561,54	R\$ 8,00	R\$ 7.251,90
R\$ 938.400,01	a	R\$ 1.055.700,00	R\$ 6.008,45	R\$ 7,53	R\$ 300,80	R\$ 180,48	R\$ 300,80	R\$ 360,96	R\$ 601,60	R\$ 8,00	R\$ 7.768,60
acima de R\$ 1.055.700,01			R\$ 8.011,27	R\$ 7,53	R\$ 400,95	R\$ 240,56	R\$ 400,95	R\$ 481,13	R\$ 801,88	R\$ 8,00	R\$ 10.352,30
Atos não sujeitos ao item I				Emolumento	ISS	Fundpge	Fundpam	Farpam	Funetj	Selo	Total
II - Registros ou averbações não previstas no item I, e sem valor declarado.				R\$544,51	R\$27,22	R\$16,33	R\$27,22	R\$32,67	R\$54,45	R\$4,00	R\$706,40
III - Certidão dos atos de registros marítimos .				R\$144,21	R\$7,21	R\$4,33	R\$7,21	R\$8,66	R\$14,43	R\$3,00	R\$189,00
IV - Apostilamento de Haia				R\$32,00	R\$1,60	R\$0,97	R\$1,60	R\$1,92	R\$3,21	R\$1,90	R\$43,20

Notas (comum a todos os Ofícios):

1) Todos os atos dos escritórios notariais e de registro para habitação popular terão redução de metade das custas a pagar, desde a aquisição do terreno até a averbação ou registro da habitação construída;

2) Para a fixação dos emolumentos será considerado o maior valor, conforme declarado no ato ou negócio jurídico, ou o valor de avaliação fiscal ou judicial;

3) As custas dos Registros de Contrato ou documentos em que os valores venham expressos em moeda estrangeira, deverão ser calculadas após conversão em moeda nacional em vigor;

4) As custas dos Registros de Contrato de Locação ou Arrendamento serão calculadas com base na soma total das mensalidades;
5) As custas dos Registros de Contratos em unidade monetária fora de circulação deverão ser corrigidas para valores vigentes;
6) Nos Registros de Títulos envolvendo negócios com mais de um imóvel, as custas serão cobradas tomando-se por base o valor maior de cada imóvel objeto do contrato. Caso não estejam fixados os valores individuais para os imóveis, efetuar-se-á a divisão do valor total da avaliação ou do negócio, pelo número de imóveis a serem processados;
7) Pelos serviços de computação será cobrado o valor de R\$ 7,53, somente incidentes em atos de valor declarado; nos cartórios de registro civil, fica autorizada o reembolso do serviço de computação, no mesmo valor de R\$ 7,53, do fundo, para os atos de Registro Nascimento, Óbito, Casamento, assim como as certidões emitidas de forma gratuita;
8) Nas incorporações, averbações de construções e instituições de condomínio, com valores de clarados, aplica-se o item I e demais valores do item VII, da tabela II.
9) Todos os serviços notariais e de registro do Estado do Amazonas recolherão o tributo a que se refere a Lei Municipal nº 714/03, cuja alíquota é de cinco por cento, incidente sobre o valor efetivo do serviço prestado, nos termos do art. 28 da Lei Federal nº 8.935/94, quantia essa que deverá ser especificada e apartada no importe de emolumentos.
Fontes: Lei 2.620/00, Lei 2.751/02, Provimento nº 121/06, Lei 3.257/08, Ato Normativo Conjunto 01/08, Provimento nº 185/11, Lei 3.846/12, Lei 3.929/13, Provimento nº 210/13, Provimento nº 214/13, Provimento nº 237/14, Provimento nº 293/2017, Republicação Provimento nº 300/2017.

TABELA DE EMOLUMENTOS

TABELA V - ATOS DOS OFICIAIS DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS (CAPITAL)

I - <u>CASAMENTO</u> - habilitação para casamento civil ou religioso, com efeito civil, desde o preparo de papéis até lavratura do assento, inclusive certidão, excluídas as despesas de publicação pela imprensa quando assim for necessário;	Emolumento	ISS	Selo	Total
a) nos auditórios ou cartórios;	R\$208,29	R\$10,42	R\$ 3,00	R\$221,70
b) em domicílio (excluídas despesas com condução, que serão pagas pelo interessado);	R\$320,45	R\$16,02	R\$ 3,00	R\$339,50
c) realizado após as 18:00 horas;	R\$320,45	R\$16,02	R\$ 3,00	R\$339,50
d) pela dispensa total ou parcial do prazo de proclamas;	R\$104,15	R\$5,20	R\$ 3,00	R\$112,30
e) pelo registro e afixação de edital de proclamas de outro cartório, inclusive registro e certidão, excluídas as despesas com a publicação pela imprensa;	R\$62,49	R\$3,13	R\$ 3,00	R\$68,60
f) casamento a vista de habilitação, processada em outro cartório, inclusive fixação de edital de proclamas, excluídas as despesas de publicação pela imprensa quando assim for necessário;	R\$104,15	R\$5,20	R\$ 3,00	R\$112,30
g) pelo conhecimento de assinatura dos precedentes, de testemunhas e outros.	R\$2,41	R\$0,12	R\$ 1,90	R\$4,40
II - Dos assentos, inclusive certidões fornecidas a parte, quer de nascimento, natimorto e óbito:	Emolumento	ISS	Selo	Total
a) no prazo - art.50 da Lei n.º 6.015/73. (gratuidade prevista na Lei Federal n.º 9.534/97);	R\$35,24	R\$1,76	R\$ 1,90	R\$38,90
b) fora do prazo (gratuidade prevista na Lei Federal n.º 9.534/97);	R\$62,49	R\$3,13	R\$ 3,00	R\$68,60
c) fora do prazo legal a petição do Juiz (gratuidade prevista na Lei Federal n.º 9.534/97).	R\$62,49	R\$3,13	R\$ 3,00	R\$68,60
III - Dos assentos de óbitos:	Emolumento	ISS	Selo	Total
Da guia do sepultamento do assento e da certidão (gratuidade prevista na Lei Federal número 9.534/97).	R\$62,49	R\$3,13	R\$ 3,00	R\$68,60
IV - Do registro ou inscrição das sentenças de emancipação, interdição, tutela, curatela, opção de nacionalidade, separação judicial e divórcio, inclusive certidão e do registro da União Estável no Livro E:	Emolumento	ISS	Selo	Total
Item IV -	R\$62,49	R\$3,13	R\$ 3,00	R\$68,60
V - Da transcrição de registro de nascimento, casamento ou óbito, verificado no estrangeiro, inclusive certidão.	Emolumento	ISS	Selo	Total
Pela autuação e protocolo dos documentos apresentados pelo interessado.	R\$14,42	R\$0,72	R\$ 1,90	R\$17,00
VI - Retificação ou erro de grafia:	Emolumento	ISS	Selo	Total
Item VI	R\$41,67	R\$2,09	R\$ 1,90	R\$45,70
VII - Por Averbação:	Emolumento	ISS	selo	Total
Item VII	R\$96,13	R\$4,81	R\$ 3,00	R\$103,90
VIII - Certidões:	Emolumento	ISS	Selo	Total
a) até 10 anos;	R\$62,49	R\$3,13	R\$ 3,00	R\$68,60
b) acima de 10 anos até 20 anos;	R\$64,10	R\$3,21	R\$ 3,00	R\$70,30
c) acima de 20 anos;	R\$72,11	R\$3,61	R\$ 3,00	R\$78,70
d) verbo ad-verbum;	R\$96,13	R\$4,81	R\$ 3,00	R\$103,90
e) certidão negativa.	R\$62,49	R\$3,13	R\$ 3,00	R\$68,60
IX - Pela notificação, intimação, protocolo, anotação por determinação judicial, certidão extraída de processo, de atos ou de fatos conhecidos em razão do ofício, qualquer que seja:	Emolumento	ISS	Selo	Total
Item IX	R\$20,83	R\$1,04	R\$ 1,90	R\$23,80

Pela elaboração de: petição, atestado e declaração exigida por lei.				R\$20,83	R\$1,04	R\$ 1,90	R\$23,80	
X - Pela autenticação e cópia reprográfica de ato do próprio ofício ou equivalente:				Emolumento	ISS	Selo	Total	
Item X				R\$3,21	R\$0,16	R\$ 1,90	R\$5,30	
XI - Busca em processos, livros e documentos arquivados:				Emolumento	ISS	Selo	Total	
Item XI				R\$20,83	R\$1,04	R\$ 1,90	R\$23,80	
XII - Diligência fora do expediente:				Emolumento	ISS	Selo	Total	
Item XII				R\$20,83	R\$1,04	R\$ 1,90	R\$23,80	
Item XIII -Apostilamento de Hala	Emolumento	ISS	Fundpge	Fundpam	Farpam	Funetj	Selo	Total
	R\$32,00	R\$1,60	R\$0,97	R\$1,60	R\$1,92	R\$3,21	R\$1,90	R\$43,20

Notas (comum a todos os ofícios):

1) Todos os atos dos ofícios notariais e de registro para habitação popular terão redução de metade das custas a pagar, desde a aquisição do terreno até a averbação ou registro da habitação construída;
2) Para a fixação dos emolumentos será considerado o maior valor, conforme declarado no ato ou negócio jurídico, ou o valor de avaliação fiscal ou judicial;
3) As custas dos Registros de Contrato ou documentos em que os valores venham expressos em moeda estrangeira, deverão ser calculadas após conversão em moeda nacional em vigor;
4) As custas dos Registros de Contrato de Locação ou Arrendamento serão calculadas com base na soma total das mensalidades;
5) As custas dos Registros de Contrato em unidade monetária fora de circulação deverão ser corrigidas para valores vigentes;
6) Nos Registros de Títulos envolvendo negócios com mais de um imóvel, as custas serão cobradas tomando-se por base o valor maior de cada imóvel objeto do contrato. Caso não estejam fixados os valores individuais para os imóveis, efetuar-se-á a divisão do valor total da avaliação ou do negócio, pelo número de imóveis a serem processados;
7) Pelos serviços de computação será cobrado o valor de R\$ 7,53, somente incidentes em atos de valor declarado; nos cartórios de registro civil, fica autorizado o reembolso do serviço de computação, no mesmo valor de R\$ 7,53, do fundo, para os atos de Registro Nascimento, Óbito, Casamento, assim como as certidões emitidas de forma gratuita;
8) Nas incorporações, averbações de construções e instituições de condomínio, com valores de clarados, aplica-se o item I e demais valores do item VII, da tabela II.
9) Todos os serviços notariais e de registro do Estado do Amazonas recolherão o tributo a que se refere a Lei Municipal nº 714/03, cuja alíquota é de cinco por cento, incidente sobre o valor efetivo do serviço prestado, nos termos do art. 28 da Lei Federal nº 8.935/94, quantia essa que deverá ser especificada e apartada no importe de emolumentos.
Fontes: Lei 2.620/00, Lei 2.751/02, Provimento nº 121/06, Lei 3.257/08, Ato Normativo Conjunto 01/08, Provimento nº 185, Lei 3.846/12, Lei 3.929/13, Provimento nº 210/13, Provimento 214/13, Provimento 237/14, Provimento nº293/2017, Republicação Provimento nº300/2017.